

RESOLUÇÃO Nº : 13797/2001

PROTOCOLO Nº : 104975/99

ORIGEM : PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DO PINHAL

INTERESSADO : O MESMO

ASSUNTO : PRESTAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAL

RELATOR : Conselheiro NESTOR BAPTISTA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, contra o voto do Relator, Conselheiro NESTOR BAPTISTA, nos termos do voto do Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, por maioria,

R E S O L V E :

Desaprovar o Parecer Prévio nº 417/01, de fls. 562 a 564, elaborado pelo Auditor ROBERTO MACEDO GUIMARÃES, e, em conseqüência, designar o Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, na forma do disposto do art. 5º, parágrafo único, do Provimento nº 03/91-TC, para redigir novo Parecer Prévio, recomendando a aprovação das respectivas contas.

Acompanharam o voto vencedor do Conselheiro HEINZ GEORG HERWIG, os Conselheiros QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA e HENRIQUE NAIGEBOREN, contra os votos dos Conselheiros NESTOR BAPTISTA e ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO.

Presente o Procurador do estado junto a este Tribunal, FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES.

Sala das sessões, 18 de dezembro de 2001.

RAFAEL IATAURO
Presidente